



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO
CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 09/2023**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 053/23 torna público Edital que estabelece normas para seleção, contratação e formação de cadastro de reservas de **PESSOALDE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL** para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.572/2023, nas diretrizes do artigo 37, inc. IX da CF, na Lei Federal nº 8.745/93, e, ainda, de acordo com as normas deste Edital, torna publico o resultado Geral final do Edital de nº 09 – 2023/2024.

DIA: 01/07/2024

HORARIO: 14:00

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ENDEREÇO: Av. Setembrino Pelissari – 321 – Centro Pinheiros – ES.

1 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1.1 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO** a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição detalhada-gerada pelo sistema;
- b) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Cópia do RG - Registro Geral;
- e) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);
- f) Cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Número do PIS-PASEP;
- h) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- j) Cópia da Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes;
- k) 1 foto 3x4, recente;
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tres.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2017-Exercício 2018, ou modelo constante do Anexo XV);
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;

p) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet:<http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>

q) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet:http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp

r) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII);

s) Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo XVI);

t) Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo XVII);

u) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);

v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)

w) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;

x) Para fins da formalização do contrato, fica obrigatória à apresentação dos documentos constantes dos itens 6.2 e 6.3, cópia simples acompanhada da versão original;

z) Cartão de Vacina ou Comprovante de vacinação da COVID 19 do candidato.

E SOCIAL

17 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE			
44	MARIA APARECIDA MENDES DE FRANÇA	69	CLASSIFICADA
46	MARILZA DOS SANTOS FERREIRA	68	CLASSIFICADA
58	MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADA
78	VIVIANE GOMES DOS SANTOS MOREIRA	25	CLASSIFICADA

**PINHEIROS ES, 01 DE JULHO DE 2024
COMISSÃO ORGANIZADORA**